



SERVICOS COBRÁVEIS – Vigência: a partir de 22 de setembro de 2024

(Tabela 5 da Resolução Homologatória ANEEL nº 3.383, de 17/09/2024)

DISCRIMINAÇÃO	GRUPO “B” – R\$			GRUPO “A” R\$
	monofásico	bifásico	trifásico	
I – Vistoria de unidade consumidora	9,40	13,46	26,91	80,82
II – Aferição de medidor	12,12	20,19	26,91	134,73
III – Verificação de nível de tensão	12,12	20,19	24,24	134,73
IV.a – Religação normal	10,74	14,79	44,42	134,73
IV.b – Religação normal – desliga disjuntor na suspensão do fornecimento (30%)	3,22	4,44	13,33	n/a
V.a – Religação de urgência	53,87	80,82	134,73	269,47
V.b – Religação de urgência – desliga disjuntor na suspensão do fornecimento (30%)	16,16	24,25	40,42	80,84
VI – Segunda via de fatura	4,01	4,01	4,01	8,07
VII – Segunda via de declaração de quitação anual de débitos	4,01	4,01	4,01	8,07
VIII – Disponibilização de dados de medição (memória de massa)	9,40	13,46	26,91	80,82
IX – Desligamento programado	53,87	80,82	134,73	269,47
X – Religação programada	53,87	80,82	134,73	269,47
XI – Fornecimento de pulsos de potência e sincronismo	9,40	13,46	26,91	80,82
XII – Comissionamento de obra	28,21	40,37	80,74	242,47
XIII – Deslocamento ou remoção de poste	(*)	(*)	(*)	(*)
XIV – Deslocamento ou remoção de rede	(*)	(*)	(*)	(*)
XV – Visita técnica	9,40	13,46	26,91	80,82
XVI.a – Custo administrativo de inspeção	157,52	236,28	393,94	5.252,58
XVI.b – Custo administrativo de inspeção – suspensão fornec. após religação à revelia (50%)..	78,76	118,14	196,97	n/a

n/a = não aplicável.

(*) Objeto de orçamento específico (art. 624, inciso III, da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021)